

POLÍTICA  
**ANTI-SUBORNO E  
ANTICORRUPÇÃO**

# POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A UTC INTERNACIONAL ENGENHARIA S.A ("UTCInt") passou por profundas mudanças definidas por seus Acionistas e implementadas por seus executivos, não somente em termos de Governança Corporativa, com a Nova Estrutura Organizacional ("NEO"), da holding UTC Participações S.A ("UTCPar"), mas também pelo Sistema de *Compliance* estruturado e efetivo desde 2.015, quando UTCPar e suas controladas, entre as quais **UTCInt** assumiram o compromisso de adotar, em suas relações privadas e públicas, política de tolerância zero com a corrupção e a fraude, a qual passou a integrar todos os seus processos, inaugurando uma nova fase de sua atuação empresarial, pautada por elevado patamar de integridade, ética e transparência. Em março de 2.020, o Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção – SGAA da UTC Engenharia S.A ("UTCEng"), controladora da **UTCInt** foi certificado na Norma Internacional. ISO 37.001, fato que coroou o 5º aniversário do Sistema de *Compliance*. A **UTCInt** adota as mesmas regras do SGAA de sua controladora UTCEng.

Embora o compromisso com a política de tolerância zero com a corrupção e fraude esteja presente e permeie todo o Sistema de *Compliance* da **UTCInt**, os órgãos da Alta Administração (especialmente o Conselho de Administração e as diversas Diretorias Executivas das companhias que compõem o Grupo UTC) entenderam importante salientar os pilares da Política Antissuborno e Anticorrupção do Grupo UTC ("PAA"), consolidadas neste documento, para que todas as pessoas que fazem parte da **UTCInt**, bem como seus clientes, parceiros, fornecedores, dentre outros, conheçam, pratiquem, contribuam ao aprimoramento e denunciem eventuais desrespeito à PAA (através do Canal de Denúncias - **0800-6016935**).

## Cumprimento da Legislação Antissuborno e Anticorrupção

---

Os colaboradores da **UTCInt** deverão conhecer e cumprir rigorosamente a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013 ("Lei Anticorrupção"), bem como a legislação

antissuborno e anticorrupção aplicáveis no Brasil e nos países onde atuar (“Legislação Antissuborno e Anticorrupção”).

Os Departamentos de *Compliance* e Jurídico são responsáveis por manter informados os colaboradores da UTCInt sobre eventual alteração da Lei Anticorrupção.

Não serão aceitas ou toleradas práticas de quaisquer atos que configurem ou possam configurar violação da PAA ou da Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

### Comprometimento com a PAA

---

Todos os colaboradores da UTCInt, quando ingressam, não somente recebem a PAA e o Código de Ética e Conduta, bem como treinamento pertinente, mas, também, se comprometem, formalmente, a respeitá-los e cumpri-los, inclusive em relação à Documentação de *Compliance* (composta de normas administrativas (políticas) e procedimentos).

### Proibição de Pagamentos Indevidos (Suborno)

---

É expressamente vedado aceitar, prometer e/ou realizar, direta ou indiretamente, pagamento indevido ou concessão de vantagem com o objetivo de concretizar negócios, influenciar decisões ou induzir qualquer pessoa a conceder permissões indevidas em benefício pessoal ou da empresa, ou, ainda, que, sob qualquer forma, violem a PAA ou a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

No exercício do cargo ou função, os Colaboradores e terceiros não devem realizar, exigir ou aceitar pagamento indevido, duvidoso ou ilegal (suborno), com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a PAA ou com Legislação Antissuborno e Anticorrupção e/ou com a Documentação de *Compliance* da UTCInt.

## Canal de Denúncias – Divulgação e Encorajamento

---

Todos os colaboradores da UTCInt são encorajados a, sempre que necessário, acionar o Canal de Denúncias, o qual é ampla e permanentemente divulgado, de forma convencional e digitalmente, nos sites das empresas que compõem a UTCInt, em comunicados internos em todos os ambientes de seus escritórios e estabelecimentos.

Assegura-se àquele que reportar violação da PAA ou da Legislação Antissuborno e Anticorrupção, sigilo, anonimato e resposta sobre o tratamento dado ao protocolo aberto.

## Descumprimento e Consequências

---

Todos os colaboradores da UTCInt, desde o primeiro momento, são cientificados e treinados sobre a PAA, o Código de Ética e Conduta, conseqüentemente, a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

De igual modo, todos são cientificados e treinados sobre as conseqüências decorrentes da violação da PAA, do Código de Ética e Conduta, e da Legislação Antissuborno e Anticorrupção, sujeitando os infratores à aplicação de medidas disciplinares previstas, que, no limite, poderá resultar no rompimento do vínculo trabalhista ou comercial, conforme o caso, sem prejuízo das conseqüências previstas na Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

## Estrutura de Compliance

---

O Departamento de Compliance, criado em 2.015, está organizado e estruturado com todas as suas atividades compartilhadas entre todas as empresas que compõem o Grupo UTC, cuja missão é zelar e fazer com que sejam cumpridos não somente todos os elementos do Sistema de Compliance, mas também a PAA e a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

Além disto, o Grupo UTC possui um Comitê de Ética (com funções deliberativas)

ativo e efetivo e mantém o seu Canal de Denúncias (independente) disponível e acessível 24 horas por dia, sete dias por semana, que pode ser acionado através do **0800-6016935**.

## **Autoridade e Independência do *Compliance***

---

O Departamento de *Compliance*, que conta com total apoio dos Acionistas, e dos membros do Conselho de Administração e das Diretorias Executivas das empresas que compõem o Grupo UTC, possui autoridade e independência necessárias para o exercício pleno de suas funções para zelar e fazer cumprir o Sistema de *Compliance*, inclusive a PAA e a Legislação Antissuborno e Anticorrupção.

## **Melhoria Contínua do Sistema de *Compliance***

---

O Sistema de *Compliance* prevê e a Alta Administração deve garantir a melhoria contínua do Sistema de Compliance, especialmente do SGAA.

## **Adequação ao Propósito do Grupo UTC**

O Sistema de *Compliance* foi concebido e está estruturado para o propósito das empresas que compõem o Grupo UTC.

### **UTC INTERNACIONAL ENGENHARIA S.A.**

(Aprovada pelo Conselho de Administração do Grupo em 30/09/2.020)

CONHEÇA NOSSO CANAL DE  
**COMUNICAÇÃO**



Confiança e transparência para um  
ambiente de trabalho ainda melhor!

**0800-6016935**

[www.contatoseguro.com.br](http://www.contatoseguro.com.br)

